PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AL

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

	OCUPADOS					
DENOMINAÇÃO/NÍVEL	COM VÍNCULO EFETIVO				VAGOS	TOTAL
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL	SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGGG	IOTAL
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	3	1	3	4	1	7
CJ-02	13	-	13	6	-	19
CJ-01	4	-	4	5	-	9
TOTAL CARGOS	21	-	21	15	-	36
FUNÇÕES DE CONFIANÇA ¹						
FC-06	86	-	86	-	-	86
FC-05	9	-	9	-	-	9
FC-04	34	-	34	-	-	34

FC-03	25	-	25	-	-	25
FC-02	14	-	14	-	1	15
FC-01	62	•	62	-	-	62
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABOR	1	•	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	230	ı	230	•	1	231
TOTAL	251	-	251	15	1	267

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as